

	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO Pró-Reitoria de Gestão e Governança Superintendência Geral de Gestão Coordenação Geral de Licitações Divisão de Licitações	FL. N°
	FOLHA DE INFORMAÇÃO	PROCESSO N° 23079.222993/2020-12

Decisão: Recurso Administrativo – Pregão Eletrônico nº 11/2021 (SRP) – Itens 1 e 2

Recorrente: EDR SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA. CNPJ: 08.901.037/0001-00

Recorrida: SELETTI SERVICOS E COMERCIO EIRELI. CNPJ: 23.475.070/0001-00

Data: 09 de setembro de 2021

I. INTRODUÇÃO

1. Trata-se de recurso administrativo contra a decisão que declarou vencedora a licitante Recorrida para os itens 1 e 2 do Pregão Eletrônico nº 11/2021 (SRP), que tem por objeto o Registro de preços para eventual contratação de serviço técnico terceirizado de Tradutor/Intérprete de Libras (TILS), profissional de nível superior de escolaridade, com capacidade e fluência em Libras para realizar a tradução e/ou interpretação (de maneira simultânea e consecutiva) das duas línguas (Libras e Língua Portuguesa), garantindo a inclusão comunicacional e pedagógica da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

2. Inicialmente, cumpre salientar que **conheço** do recurso por estarem atendidos os pressupostos recursais subjetivos e objetivos.

3. Para a decisão deste recurso administrativo, importante trazer à baila os comandos legais acerca da questão. Cabe destacar que a lei que rege este certame, tendo em vista a modalidade licitatória utilizada, Pregão, é a Lei nº 10.520/2002. Além disso, o Decreto nº 10.024/2019 regulamentou a sua forma eletrônica. Também imperioso ressaltar que somente

na falta de dispositivo legal específico, a Lei nº 8.666/93 deve ser aplicada, mas somente em caráter subsidiário, por força do art. 9º da Lei nº 10.520/2002.

4. Como é sabida, a modalidade Pregão instituiu a chamada inversão de fases, no qual primeiro examina-se as propostas para em seguida examinar-se os documentos de habilitação.

5. Logo, trata-se de uma ordem cronológica que não deve ser ultrapassada. Primeiramente, analisa-se a documentação de proposta do primeiro classificado para em seguida analisar-se sua documentação de habilitação. Caso a licitante venha a ser inabilitada, deve-se convocar a licitante subsequente para envio de documentos, efetuando-se a aceitação da proposta e, caso a próxima colocada tenha sua proposta aceita, então adentrar-se-á à fase de análise dos documentos de habilitação. Na hipótese de sua habilitação encontrar-se atendida a todos os requisitos do Edital, deverá ser habilitada. Não sendo habilitada, convocar-se-á a próxima colocada e assim sucessivamente até se alcançar uma proposta que atenda a todos os requisitos do Edital.

6. É importante destacar que o Edital da presente licitação, assim como todos os utilizados por esta Administração, é proveniente dos Editais-Padrão da Advocacia Geral da União, que são elaborados seguindo-se a normas legais solidificadas e específicas como a Lei 10.520/02, Decreto 10.024/2019 e IN/SLTI/MPOG Nº05/17 entre outras, após exaustivas discussões sobre os conteúdos jurídicos a serem exigidos dos potenciais licitantes, e constantemente atualizados pela Comissão Permanente de Atualização de Modelos de Editais da AGU.

II – DAS ALEGAÇÕES

II.I – RAZÕES RECURSAIS - EDR SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA

7. Alega a Recorrente, em apertada síntese, que não foi demonstrada a veracidade dos Atestados de Capacidade Técnica apresentados pela Recorrida, uma vez que as Notas Fiscais

enviadas para diligência se referem a períodos divergentes daqueles descritos nos respectivos Atestados.

8. Alega também que as Notas Fiscais foram emitidas no dia 26/08/2021, ou seja, após solicitação deste Pregoeiro, para que pudesse demonstrar a veracidade dos Atestados, tendo suas datas de emissão alteradas. Aponta ainda que as referidas Notas foram canceladas posteriormente.

9. Aponta ainda inconsistências entre o período do contrato firmado com a empresa DIHMIX CONCRETO E LOCAÇÃO e aquele descrito na Declaração de Contratos firmados da Recorrida.

10. Por fim, requer a desclassificação da licitante vencedora e que seja retornada à fase de aceitação do Pregão supracitado.

II.II – CONTRARRAZÕES - SELETTI SERVICOS E COMERCIO EIRELI

11. Alega a Recorrida, em apertada síntese, que sua documentação, averbada junto ao CRA, não possui qualquer irregularidade. Quanto às divergências dos períodos, alega que os contratos possuem termos aditivos, o que não foi observado pela Recorrente.

12. Alega também que as Notas Fiscais foram canceladas por erros materiais, procedimento comum no ramo. Se dispõe também a prestar novos esclarecimentos e enviar documentação atualizada, caso exigido pela Comissão de Licitação.

13. Por fim, a Recorrida requer que o Recurso seja negado, mantendo-a como vencedora do certame para posterior adjudicação e homologação do resultado.

III – DA APRECIACÃO

III.I – DA SESSÃO PÚBLICA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021

14. Iniciada a sessão pública, no dia 25 de agosto de 2021, referente ao Pregão Eletrônico nº 11/2021, realizada pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UASG 153115), as

propostas foram analisadas e classificadas de forma automática pelo sistema, com todas sendo classificadas para a fase de lances.

15. Em seguida, foi aberta a fase de lances, sendo observada disputa intensa entre as licitantes, tanto para o lance vencedor quanto para lances intermediários, para os itens 1 e 2.

16. A primeira colocada, para ambos os itens, após desempate ME/EPP, SELETTI SERVICOS E COMERCIO EIRELI, foi então convocada para a etapa de negociação, porém afirmou não ser possível abaixar os valores ofertados. Na sequência, o pregoeiro solicitou o envio da documentação complementar, em especial da Planilha de Custos e Formação de Preços.

17. A licitante atendeu tempestivamente o solicitado, enviando a documentação necessária. Após algumas diligências, esclarecimentos e ajustes na planilha de custos e formação de preços, a proposta foi aceita.

18. Posteriormente, foi analisada a documentação de habilitação da licitante SELETTI SERVICOS E COMERCIO EIRELI, e solicitados documentos complementares de habilitação.

19. Destaque-se que como foram apresentados Atestados de Capacidade Técnica emitidos por empresas cujos sócios administradores possuem parentesco com o sócio Administrador da Recorrida, este Pregoeiro solicitou que fossem enviadas Notas Fiscais referentes aos Contratos destes Atestados, de modo a comprovar a veracidade dos Atestados.

20. A Recorrida enviou duas Notas Fiscais referentes a cada Contrato. Este Pregoeiro julgou que tais notas comprovavam a veracidade dos atestados, e declarou a licitante vencedora por atender todos os requisitos do Edital e seus anexos.

21. Com a habilitação da vencedora, foi aberto o prazo para registro de intenção de recurso, na qual a empresa EDR SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA registrou intenção de recorrer. A empresa recorrente apresentou tempestivamente suas razões, as quais passo a analisar a partir de agora, cotejando com as Contrarrazões apresentadas pela Recorrida e demais documentos e fatos relevantes.

III.II – DO PERÍODO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

22. A Recorrida apresentou as Notas Fiscais referentes aos pagamentos dos meses junho e julho do ano de 2021, para ambos os contratos. Inicialmente, nota-se dois pontos que requerem atenção: primeiro, o Atestado de Capacidade Técnica emitido pela empresa Construtora Sérgio Porto Ltda é referente ao período de 06/03/2017 a 06/03/2018, período também constante no contrato apresentado, o qual diverge do período de prestação de serviços da Nota Fiscal; segundo, a Recorrida não declarou o contrato com a Construtora Sergio Porto Ltda em sua declaração de contratos firmados.

23. Como a Recorrida apontou em suas Contrarrrazões que o contrato com a Construtora possuía um termo aditivo, este Pregoeiro convocou anexo para que o mesmo fosse enviado, bem como a declaração de contratos formados atualizada, devendo constar o referido contrato.

24. A Recorrida atendeu parcialmente ao solicitado, enviando o contrato com o termo aditivo, mas não a declaração de contratos firmados atualizada. Estando o contrato em sua vigência, as Notas Fiscais apresentadas, a princípio, comprovariam a veracidade dos Atestados. Embora não tenha ilegalidade, chamou atenção o fato de o Termo Aditivo não possuir firma reconhecida, tendo sido assinado em 05/03/2018, enquanto o contrato e o Atestado de Capacidade Técnica, assinados respectivamente em 06/03/2017 e 02/04/2018 possuírem firmas reconhecidas em 18/06/2019 e 04/07/2019.

25. Portanto, num primeiro momento, embora este Pregoeiro tenha solicitado Notas Fiscais referentes ao período constante nos Atestados de Capacidade Técnica, como a Recorrida apresentou duas Notas Fiscais que se enquadram no período de prestação dos serviços dos respectivos contratos, este Pregoeiro julgou suficiente para comprovar a veracidade dos Atestados.

III.III – DA MANIPULAÇÃO DAS DATAS DE EMISSÃO DAS NOTAS FISCAIS

26. Como já dito acima, a Recorrida apresentou duas Notas Fiscais para cada contrato, conforme mostrado abaixo:

 PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e				
Número da Nota 202100000000050		Data e Hora de Emissão 02/07/2021 15:55:08	Competência 07/2021	<small>20210826u23475670000100</small> Código de Verificação AUAF-9GPC
Exigibilidade Exigível em Niterói/RJ		Localidade da Prestação Niterói/RJ		
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: 23.475.070/0001-00		Inscrição Municipal: 03026161		
Nome/Razão Social: SELETTI SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI				
Endereço: R EVARISTO DA VEIGA 29 - CENTRO - CEP: 24020-280				
Município: Niterói		UF: RJ		
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: CONSTRUTORA SERGIO PORTO LTDA				
CPF/CNPJ: 22.476.982/0001-25		Inscrição Municipal: 03032069		
Endereço: R MAESTRO FELICIO TOLEDO 500, 503, 504 E 506 - CENTRO - CEP: 24030-001				
Município: Niterói		UF: RJ	E-mail: contato@speng.ind.br	
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
Prestação de serviços de terceirização de mão de obra qualificada, de forma contínua, em período diurno, nas dependências da empresa.				
Referência: Contrato 24/2017				
Período 01/06/2021 a 30/06/2021				

27.

 PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e				
Número da Nota 202100000000051		Data e Hora de Emissão 02/08/2021 16:03:19	Competência 08/2021	<small>20210826u23475670000100</small> Código de Verificação ZA1D-MXFJ
Exigibilidade Exigível em Niterói/RJ		Localidade da Prestação Niterói/RJ		
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: 23.475.070/0001-00		Inscrição Municipal: 03026161		
Nome/Razão Social: SELETTI SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI				
Endereço: R EVARISTO DA VEIGA 29 - CENTRO - CEP: 24020-280				
Município: Niterói		UF: RJ		
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: CONSTRUTORA SERGIO PORTO LTDA				
CPF/CNPJ: 22.476.982/0001-25		Inscrição Municipal: 03032069		
Endereço: R MAESTRO FELICIO TOLEDO 500, 503, 504 E 506 - CENTRO - CEP: 24030-001				
Município: Niterói		UF: RJ	E-mail: contato@speng.ind.br	
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
Prestação de serviços de terceirização de mão de obra qualificada, de forma contínua, em período diurno, nas dependências da empresa.				
Referência: Contrato 24/2017				

28.

 PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e				
20210826u23475070000100				
Número da Nota 202100000000048	Data e Hora de Emissão 02/07/2021 15:23:38	Competência 07/2021	Código de Verificação WZDZ-AAVJ	
Exigibilidade Exigível em São Gonçalo/RJ		Localidade da Prestação São Gonçalo/RJ		
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: 23.475.070/0001-00		Inscrição Municipal: 03026161		
Nome/Razão Social: SELETTI SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI				
Endereço: R EVARISTO DA VEIGA 29 - CENTRO - CEP: 24020-280				
Município: Niterói			UF: RJ	
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: PORTO DE OURO TRANSPORTES E COMERCIO EIRELI				
CPF/CNPJ: 86.948.726/0001-76		Inscrição Municipal: ----		
Endereço: AV Farroupilha SN, LOTE1 QD 238 - Guaxindiba - CEP: 24722-270				
Município: São Gonçalo		UF: RJ		E-mail: ----
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
Prestação do serviços de mão obra com capacitação profissional, para diversas funções de engenharia e administração				
Referência: Contrato 21/2017				

29.

 PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e				
20210826u33475070000100				
Número da Nota 202100000000049	Data e Hora de Emissão 02/08/2021 15:42:51	Competência 08/2021	Código de Verificação 212R-RALE	
Exigibilidade Exigível em São Gonçalo/RJ		Localidade da Prestação São Gonçalo/RJ		
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: 23.475.070/0001-00		Inscrição Municipal: 03026161		
Nome/Razão Social: SELETTI SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI				
Endereço: R EVARISTO DA VEIGA 29 - CENTRO - CEP: 24020-280				
Município: Niterói			UF: RJ	
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: PORTO DE OURO TRANSPORTES E COMERCIO EIRELI				
CPF/CNPJ: 86.948.726/0001-76		Inscrição Municipal: ----		
Endereço: AV Farroupilha SN, LOTE1 QD 238 - Guaxindiba - CEP: 24722-270				
Município: São Gonçalo		UF: RJ		E-mail: ----
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
Prestação do serviços de mão obra com capacitação profissional, para diversas funções de engenharia e administração				
Referência: Contrato 21/2017				

30.

31.

Como pode ser observado, as Notas teriam sido emitidas nas datas de 02/07/2021 e 02/08/2021. Porém, ao ler o QR Code das quatro Notas, sempre há direcionamento para o mesmo vídeo do Youtube, com título "Rick Astley – Never Gonna Give You Up (Official Music Video)". Portanto, não correspondem à Nota verdadeira.

32. Além disso, ao entrarmos no site da Prefeitura de Niterói para verificar a autenticidade das Notas Fiscais, usando os respectivos Números e Códigos de Autenticação, temos as seguintes informações:

 PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e				
Número da Nota 202100000000048		Data e Hora de Emissão 26/08/2021 15:23:38	Competência 07/2021	Código de Verificação WZDZ-AAVJ
Exigibilidade Exigível em São Gonçalo/RJ		Localidade da Prestação São Gonçalo/RJ		
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: 23.475.070/0001-00		Inscrição Municipal: 03026161		
Nome/Razão Social: SELETTI SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI				
Endereço: R EVARISTO DA VEIGA 29 - CENTRO - CEP: 24020-280				
Município: Niterói		UF: RJ		
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: PORTO DE OURO TRANSPORTES E COMERCIO EIRELI				
CPF/CNPJ: 86.948.726/0001-76		Inscrição Municipal: ----		
Endereço: AV Farroupilha SN, LOTE1 QD 238 - Guaxindiba - CEP: 24722-270				
Município: São Gonçalo		UF: RJ E-mail: ----		
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
Prestação do serviços de mão obra com capacitação profissional para diversas funções de engenharia e administração				
Referência: Contrato 21/2017				
Período: 01/06/2021 a 30/06/2021				

33.

 PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e				
Número da Nota 202100000000049		Data e Hora de Emissão 26/08/2021 15:42:51	Competência 08/2021	Código de Verificação 212R-RALE
Exigibilidade Exigível em São Gonçalo/RJ		Localidade da Prestação São Gonçalo/RJ		
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: 23.475.070/0001-00		Inscrição Municipal: 03026161		
Nome/Razão Social: SELETTI SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI				
Endereço: R EVARISTO DA VEIGA 29 - CENTRO - CEP: 24020-280				
Município: Niterói		UF: RJ		
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: PORTO DE OURO TRANSPORTES E COMERCIO EIRELI				
CPF/CNPJ: 86.948.726/0001-76		Inscrição Municipal: ----		
Endereço: AV Farroupilha SN, LOTE1 QD 238 - Guaxindiba - CEP: 24722-270				
Município: São Gonçalo		UF: RJ E-mail: ----		
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
Prestação do serviços de mão obra com capacitação profissional para diversas funções de engenharia e administração				
Referência: Contrato 21/2017				
Período: 01/07/2021 a 31/07/2021				

34.

 PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e				
Número da Nota 202100000000050		Data e Hora de Emissão 26/08/2021 15:55:08	Competência 07/2021	20210993u23475070000100 Código de Verificação AUAF-9GPC
Exigibilidade Exigível em Niterói/RJ		Localidade da Prestação Niterói/RJ		
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: 23.476.070/0001-00		Inscrição Municipal: 03026161		
Nome/Razão Social: SELETTI SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI				
Endereço: R EVARISTO DA VEIGA 29 - CENTRO - CEP: 24020-280				
Município: Niterói		UF: RJ		
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: CONSTRUTORA SERGIO PORTO LTDA				
CPF/CNPJ: 22.476.982/0001-25		Inscrição Municipal: 03032069		
Endereço: R MAESTRO FELICIO TOLEDO 600, 603, 604 E 605 - CENTRO - CEP: 24030-001				
Município: Niterói		UF: RJ E-mail: contato@speng.com.br		
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
Prestação de serviços de terceirização de mão de obra qualificada, de forma contínua, em período diurno, nas dependências da empresa.				
Referência: Contrato 24/2017				
Período 01/06/2021 a 30/06/2021				

35.

 PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e				
Número da Nota 202100000000051		Data e Hora de Emissão 26/08/2021 16:03:19	Competência 08/2021	20210993u23475070000100 Código de Verificação ZA1D-MXFJ
Exigibilidade Exigível em Niterói/RJ		Localidade da Prestação Niterói/RJ		
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: 23.476.070/0001-00		Inscrição Municipal: 03026161		
Nome/Razão Social: SELETTI SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI				
Endereço: R EVARISTO DA VEIGA 29 - CENTRO - CEP: 24020-280				
Município: Niterói		UF: RJ		
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: CONSTRUTORA SERGIO PORTO LTDA				
CPF/CNPJ: 22.476.982/0001-25		Inscrição Municipal: 03032069		
Endereço: R MAESTRO FELICIO TOLEDO 600, 603, 604 E 605 - CENTRO - CEP: 24030-001				
Município: Niterói		UF: RJ E-mail: contato@speng.com.br		
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
Prestação de serviços de terceirização de mão de obra qualificada, de forma contínua, em período diurno, nas dependências da empresa.				
Referência: Contrato 24/2017				
Período 01/07/2021 a 31/07/2021				

36.

37. É possível notar claramente a diferença nos QR Codes nas Notas Verdadeiras, estes sim direcionando corretamente ao site da Prefeitura de Niterói.

38. Além disso, as Notas Fiscais foram canceladas. A Recorrida argumentou em suas contrarrazões que o cancelamento se deu devido a erros materiais.

39. O fato mais grave, contudo, não foi citado pela Recorrida. Ao analisar a Ata do Pregão Eletrônico nº 11/2021, verificamos que este Pregoeiro solicitou o envio de Notas Fiscais referente à prestação de serviços no dia 26/08/2021, às 14:15:07h. A Licitante solicitou um prazo maior para envio dos documentos, às 14:46:26h do mesmo dia.

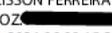
40. Na sequência, enviou os documentos às 16:33:26h. Porém, a data real de emissão das Notas Fiscais é dia 26/08/2021, entre 15:23:38h e 16:03:19h. Ou seja, a Licitante emitiu as Notas Fiscais após solicitação do Pregoeiro e adulterou as datas de emissão das mesmas, do dia 26/08/2021 para os dias 02/07/2021 e 02/08/2021, a fim de comprovar que os serviços foram prestados. No dia seguinte cancelou as mesmas.

41. Acrescento que este Pregoeiro convocou o envio de anexo durante a fase recursal, para que a licitante enviasse as Notas Fiscais referentes aos períodos constantes nos Atestados de Capacidade Técnica, porém não foi atendido. A Recorrida enviou somente as Notas Fiscais dos mesmos meses anteriores, desta vez sem adulteração, porém não comprovou a veracidade dos Atestados apresentados.

IV – DA DECISÃO

42. Com base nas considerações lançadas acima e pautando-se nos dispositivos legais que regem esta licitação, Lei n.º 8.666/93 e o Edital do Pregão Eletrônico nº 11/2021, como também nos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da economicidade, da eficiência, da vinculação ao instrumento convocatório e da supremacia ao interesse público, **defiro** o Recurso Administrativo, e declaro que o Pregão retornará à fase de Aceitação de propostas, desclassificando a Recorrida e convocando a próxima colocada do certame.

43. Acrescento que a Recorrida estará sujeita às sanções cabíveis, no qual será assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa.

ALISSON FERREIRA DE QUEIROZ  Assinado de forma digital
por ALISSON FERREIRA DE
QUEIROZ 
Dados: 2021.09.09 15:22:39
-03'00'

Alisson Ferreira de Queiroz

Pregoeiro